



DECRETO Nº 58/2025

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 728/2024,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
<b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>0551 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.0551.10.301.0004.6003 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)</b>		
2928 3190.04.00.00.00.0000 - 2600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		13.775,20
2929 3190.11.00.00.00.0000 - 2600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.824,24
2951 3390.08.00.00.00.0000 - 2600.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		130,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.301.0004.6003</b>		<b>26.729,44</b>
<b>05.0551.10.301.0004.6004 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMÁRIA) - PROFISSIONAIS PSF</b>		
2925 3190.04.00.00.00.0000 - 2600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		88.452,12
2930 3190.11.00.00.00.0000 - 2600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		32.299,45
2948 3390.08.00.00.00.0000 - 2600.00.000 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		780,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.301.0004.6004</b>		<b>121.531,57</b>
<b>05.0551.10.301.0004.6006 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE-(ATENÇÃO PRIMÁRIA)- PROFISSIONAIS PACS</b>		
2927 3190.04.00.00.00.0000 - 2600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		12.751,20
2947 3190.11.00.00.00.0000 - 2600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		69.003,02
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.301.0004.6006</b>		<b>81.754,22</b>
<b>05.0551.10.305.0004.6018 - BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE - (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)</b>		
2926 3190.04.00.00.00.0000 - 2600.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		9.563,40
2924 3190.11.00.00.00.0000 - 2600.00.000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		12.579,16
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 05.0551.10.305.0004.6018</b>		<b>22.142,56</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0551</b>		<b>252.157,79</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 05</b>		<b>252.157,79</b>
<b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>06.0660.08.122.0001.6013 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2946 3190.04.00.00.00.0000 - 2899.00.000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.012,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 06.0660.08.122.0001.6013</b>		<b>1.012,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660</b>		<b>1,012,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 06</b>		<b>1,012,00</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>253.169,79</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	253.169,79
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>253.169,79</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA LUZIA DO NORTE/AL, 1 de setembro de 2025.

FRANCIS  
CORREIA  
BARROS DE  
ARAUJO:009454  
03496

Assinado de forma  
digital por FRANCIS  
CORREIA BARROS  
DE  
ARAUJO:00945403  
496

**FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAUJO**  
**PREFEITO**